



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria Municipal Educação	02

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 036/2024-“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO.”

A Prefeita Municipal de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Memorando de Solicitação de Serviços (fls. xx) dos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em que solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, para os vinte e três jogos, que ocorrerá no Campeonato Municipal 2024 de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. Xx/xx) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ALEXSANDRO PAIVA CAMPOS - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.804.400/0001-89, pelas razões elencadas das mesmas;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da

realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico do município, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa ALEXSANDRO PAIVA CAMPOS - MEI, devidamente inscrita no CNPJ 54.804.400/0001-89, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possuem o menor preço dentre aquelas pesquisadas para locação dos equipamentos de eventos é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa ALEXSANDRO PAIVA CAMPOS - MEI devidamente inscrita no CNPJ: 54.804.400/0001-89, no valor de R\$ 15.985,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta do orçamento do município de Itacajá - TO, na dotação orçamentária: 03.30.27.812.1143.2.150, elemento 3.3.90.39 - Apoio ao Esporte Amador, Ficha 311, Fonte 1500, para o presente exercício de 2024.

Parágrafo único: Eventuais prorrogações para vigência exercícios seguintes serão precedidas de verificação de dotação orçamentária para cada exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 02 dias mês de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

PROCESSO Nº 036/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, PARA OS VINTE E TRÊS JOGOS, QUE OCORRERÁ NO CAMPEONATO MUNICIPAL 2024 DE ITACAJÁ-TO.

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI REALIZADO EM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 SUPRA, CUJA DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTA DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO, RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, EM FAVOR DA EMPRESA: ALEXSANDRO PAIVA CAMPOS - MEI, INSCRITA NO CNPJ: 54.804.400/0001-89, E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VEZ QUE FORAM OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL

## Atos da Secretaria de Educação

**PORTARIA Nº 022/2024, DE 08 DIAS MÊS DE MAIO DE 2024.-  
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITACAJÁ,  
TOCANTINS.”**

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é assessoria ou consultoria técnica e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de Prestação de Serviços de Mão de Obra para o Preparo de Alimentos que serão servidos no jantar em comemoração ao Dia da Família (Dia das Mães), a ser realizado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 11 de maio de 2024, no Município de Itacajá- TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá - Tocantins, inscrita no CNPJ nº 33.287.655/0001-41, para o exercício de 2024 e seguintes;

Considerando o disposto na Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.669.383/0001-53, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.669.383/0001-53

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação a Contratação da Empresa MARÍLIA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA – MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.669.383/0001-53, no valor anual de 9.000,00 (nove mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta do orçamento do município de Itacajá – TO, na dotação orçamentária: 12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001, para o presente exercício de 2024.

Parágrafo único: Eventuais prorrogações para vigência exercícios seguintes serão precedidas de verificação de dotação orçamentária para cada exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Itacajá - TO, aos 08 dias mês de maio de 2024.

JOÃO SOARES CAMPOS  
Gestor do FME

**PORTARIA Nº 023/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024-“DISPÕE  
SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO  
CONTRATO 029/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para o Preparo de Alimentos que serão servidos no jantar em Comemoração ao Dia da Família (Dia das Mães), a ser realizado pelo Fundo Municipal de Educação no dia 11 de maio de 2024, no Município de Itacajá- TO.

ANA LÚCIA PINTO DOS SANTOS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de maio de 2024.

JOÃO SOARES CAMPOS  
Gestor do FME



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração